

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MOGI MIRIM

Av. Sto. Antonio, nº 248, Centro - Mogi Mirim- SP Fone: 19 3805-9320

# **FUNDAÇÃO CASA**

# Edital de Credenciamento Emergencial para atribuição de classe/aulas Ano letivo de 2020 – FUNDAÇÃO CASA

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, torna público, nos termos da Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017 e da Resolução Conjunta SE-SJDC-2, de 10-1-2017, <u>o Edital de Credenciamento</u>, e considerando a existência da epidemia do COVID- 19 no país (Coronavírus), a fim de evitar aglomerações dos docentes e dar prosseguimento às sessões de credenciamento, mantemos por ora o formato on-line às condições de classificação e procedimentos para atribuição de classe e aulas, para os docentes interessados em atuar nas Unidades da FUNDAÇÃO CASA (Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente), jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino – região de Mogi Mirim, durante o ano letivo de 2020.

O credenciamento se aplica à Unidade de Internação (CI) existentes nas unidades da Fundação CASA MOGI MIRIM E CASA LARANJEIRAS, vinculadas a EE Profª Altair de Fátima F. Polettini, em Mogi Mirim.

#### Poderão inscrever neste projeto:

- Docentes que não estão classificados na listagem do Projeto da Pasta Fundação Casa 2020;
- Docentes que não exerça atividade ou prestação de serviço que implique em afastamento da função para qual pretende ser admitido.
- Docente portador de Licenciatura Plena em uma das disciplinas: Matemática;
   Sociologia, Filosofia, Arte, Educação Física, Ciências, Ciclo I Anos Iniciais.

## I – DA DATA, LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- **1. Data do credenciamento:** das 08h00min do dia 20/10/2020 até às 23h59min do dia 22/10/2020.
- Formato Credenciamento e Entrevista: ONLINE, de inteira responsabilidade do candidato, onde as implicações poderão advir de tudo o que o candidato declarar e/ou registrar.
- 3. Formulário de Inscrição: <u>CLIQUE AQUI</u> o formulário e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico (e-mail): <u>credenciamentofundação@gmail.com</u>

#### 4. No ato do credenciamento o candidato deverá:

- 4.1. Apresentar toda a documentação exigida, conforme item IV deste edital;
- 4.2. Apresentar a proposta de trabalho, conforme item V deste edital;
- 4.3. Apresentar o formulário, com preenchimentos dos campos de dados pessoais e formação, corretamente e sem rasuras;
- 4.4. Encaminhar toda a documentação e o formulário de inscrição em formato PDF para: <a href="mailto:credenciamentofundacaocasa@gmail.com">credenciamentofundacaocasa@gmail.com</a>
- 4.5. Este credenciamento e entrevita não poderá ser feito por procuração.

#### II – DO PERFIL DOCENTE

- 1. O docente que atuará na Unidade de Internação (CI) deverá atender os seguintes requisitos:
- 1.1 conhecer a especificidade do trabalho pedagógico desenvolvido com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Estatuto da Criança e do Adolescente e Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;
- 1.2 saber utilizar metodologias flexíveis observando o Currículo Paulista, promovendo continuamente a autoestima dos alunos, a autonomia, a cidadania, a solidariedade e a cultura educacional, com vistas à continuidade dos estudos;
- 1.3 ser assíduo e pontual, observando os horários de entrada e saída no CI para a atividade docente, e os procedimentos de segurança a serem cumpridos;
- 1.4 ter disponibilidade em participar de trabalho em equipe, dos conselhos de classe/anos, das Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo (ATPC) realizadas pela escola vinculadora, de avaliação periódica de desempenho docente e de programas de capacitação e formação continuada oferecidos pela Secretaria da Educação e/ou por entidades conveniadas.
- 1.5 possuir conhecimentos básicos de tecnologia de informação e comunicação.
- 1.6 Comunicado CGRH, COPED e EFAPE 19 de junho de 2020: Este Comunicado, é de suma importância e faz link com a Resolução SEDUC 53/2020. Chamamos atenção para o seu atendimento, sobre papéis, rotinas e registros durante as <u>atividades escolares não presenciais</u> e Orientação quanto as Atividades Escolares não Presenciais.

#### III – DA HABILITAÇÃO ACADÊMICA

O candidato deverá para o credenciamento:

 ser portador de Diploma de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental, ou curso normal de Nível Superior, ou a portadores de diploma de nível médio com habilitação em Magistério, se

- docente interessado em ministrar aulas nos **anos iniciais** do Ensino Fundamental do CI;
- ser portador de Diploma de Licenciatura Plena em disciplina da área em, objeto desse credenciamento, se docente interessado em ministrar aulas nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio do CI;

### IV – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 1. RG frente/verso e CPF;
- 2. Proposta de Trabalho de acordo com o item V.
- 3. Comprovação de estar inscrito para o processo de atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2020, na Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim, através de comprovante impresso no site <a href="http://portalnet.educacao.sp.gov.br">http://portalnet.educacao.sp.gov.br</a>.
- 4. Comprovação de habilitação acadêmica conforme item III deste edital, nos seguintes termos:
- a) Diploma (formados até 12/2016) ou Certificado de Conclusão (formados após 12/2016) de curso de Licenciatura Plena: acompanhados de Histórico Escolar, com habilitação para a área em que pretende atuar.
- b) Candidatos da disciplina de Educação Física: é obrigatória a apresentação de diploma registrado e carteirinha do Conselho Regional. (Enviar digitalização em PDF).
- c) Tempo de Serviço: CTA, para comprovação de Tempo de Serviço prestado no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, data base 30/06/2019, com identificação clara do Campo de Atuação a que se refere. (classe e ou Aula)
- d) Certificado de participação em cursos de capacitação homologados pela SEE: com carga horária mínima de 30h, realizado nos últimos três anos (2018, 2019 e 2020, se possuir);
- e) Declaração do Diretor de Escola: Vinculadora de unidade da Fundação CASA, constando o tempo, em dias, de atuação como docente em unidades da Fundação CASA, data base 30/06/2019 (caso tenha).
- f) Certidão de nascimentos ou RG: dos filhos menores, somente para fins de desempate na classificação.

#### V – DA PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de trabalho, **devidamente datada e assinada pelo candidato**, deverá contemplar os itens abaixo:

- 1. O objetivo do docente para o trabalho em unidade da Fundação CASA.
- 2. A concepção do docente sobre o adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa.
- 3. A proposta de trabalho não deverá exceder duas laudas.
- 4. A proposta de trabalho, <u>de caráter eliminatório</u>, será avaliada em escala de zero a três pontos.

#### VI – DA ENTREVISTA

Na ocasião do credenciamento via email, o Supervisor Interlocutor agendará a entrevista para os docentes, através de contato telefônico e ou email, com data, horário e link da plataforma que será utilizada online.

A entrevista versará sobre a proposta de trabalho e os critérios para avaliação são:

- 2.1- Clareza na exposição.
- 2.2- Uso dos recursos da língua.
- 2.3- Conteúdo pertinente à proposta de trabalho e o pedagógico.
- 2.4- Postura estética.
- 2.5- Postura ética.
- 2.6- A entrevista <u>é de caráter eliminatório</u>, será avaliada em escala de zero a quatro pontos.
- 2.7- As entrevistas ocorrerão nos dias 23 e 26 de outubro de 2020, nos seguintes horários: das 9h30 às 12h00 ou das 13h30 às 16h00, via plataforma;
- 2.8 As entrevistas, <u>com a presença da coordenação pedagógica da Fundação Casa</u> e o supervisor de ensino, serão realizadas via aplicativo teams, com link previamente divulgado via e-mail (em resposta aos documentos enviados ) e pré-agendados pela comissão.

# VII – DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS:

Os docentes serão classificados na seguinte conformidade:

- 1.Tempo no magistério público estadual 0,001 por dia (máximo 3,0 pontos);
- 2. Tempo de serviço em unidade da Fundação CASA 0,005 por dia (máximo 5,0 pontos);
- 3. Certificados de programas de formação continuada homologados pela SEE 0,5 pontos por curso de, no mínimo, 30 horas (máximo 5,0 pontos).

#### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Os docentes serão classificados considerando-se:

- 1. O tempo de serviço e os títulos;
- 2. A nota da entrevista, de caráter eliminatório;
- 3. A nota da proposta de trabalho, de caráter eliminatório;
- 4. Os candidatos classificados serão inseridos entre seus pares já classificados;
- A classificação atualizada será publicada no site da DERMM: <a href="http://demogimirim.educacao.sp.gov.br">http://demogimirim.educacao.sp.gov.br</a>, no dia 28/10/2020, com prazo para recurso nos dias 28 e 29/10/2020 e publicação da classificação final, pósrecurso, no dia 30/10/2019;
- 6. Somente serão aceitos os recursos dos novos candidatos, protocolados na DERMGM, com encaminhamento ao Supervisor responsável pela Pasta.

# IX – DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

A atribuição de aulas da Fundação Casa orrerá no dia e horário definido pela escola vinculadora, em edital semanal a ser publicado no site da DERMM: <a href="http://demogimirim.educacao.sp.gov.br">http://demogimirim.educacao.sp.gov.br</a> seguindo a ordem de classificação, formação e funcional, art. 29, da Res SE 71/18.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O docente para o qual forem atribuídas aulas e/ou classes em unidade da Fundação CASA não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi admitido ou contratado.
- 2) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica, as normas quanto as atividade não presenciais e presenciais da SEDUC e Plano São Paulo.
- 3) É de inteira responsabilidade do candidato a busca por informações a respeito de data, horário e forma da atribuição de classes e aulas.
- 4) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, via e-mail em PDF, <u>posteriormente não será realizada juntada de</u> <u>documentação e, caso o candidato tenha atribuído aulas, deverá entregar</u> <u>cópia de toda a documentação enviada via e-mail no físico com apresentação</u> <u>dos originais para comprovação, na escola vinculadora, acarretando, salvo</u> <u>menor juízo, anulação da atribuição das mesmas.</u>
- 5) Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino Região Mogi Mirim.
- 6) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE poderão determinar alterações no presente edital.

Mogi Mirim, 15 de Outubro de 2020

Regina Navas Santos RG 17.499.352-3 Dirigente Regional de Ensino